



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.004575/2018-47

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2016 PROCESSO Nº 23034.001895/2016-83

CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sedo no SBS Quadra 02 Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 635146053 – SSP/BA, CPF nº 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria n.º 2.325, de 21 de Dezembro de 2016, publicada no D.O.U de 21/12/2016, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE.

CONTRATADA: RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.074/0001-34.

OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do **Contrato nº 12/2016**, em decorrência da solicitação da empresa contratada em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000047/2018, firmada entre o SIS-DF/SEAC, com vigência no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

Considerando:

- a) O estudo e documentação constante dos processos nº 23034.004575/2018-47 e do processo nº 23034.027733/2016-75 e 23034.001895/2016-83;
- b) As memórias de cálculo constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas ao Sistema SEI sob o nº 0921255, 0921259 e 0921263 – Processo nº 23034.004575/2018-47;
- c) O disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZO o Apostilamento ao **Contrato nº 12/2016**, para repactuação de seus preços inicialmente contratados, nos seguintes termos:

A repactuação tem previsão no contrato na Cláusula Décima Terceira – Da Repactuação dos Preços e encontra amparo legal no Artigo 40 inciso XI, no Artigo 55 inciso III, no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993; bem como no artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997; nos artigos 53 a 41 da IN nº 05/2017 – SLTI/MPDG.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento das correções estabelecidas após a comprovação do efetivo pagamento dos valores aos profissionais da **CONTRATADA**;

A evolução dos valores contratuais em virtude da presente repactuação, bem como despesa adicional por ela gerada, está demonstrada no quadro a seguir.

VALORES NA CONTRATAÇÃO		
<i>Tipo de Serviço</i>	<i>Qtd de Postos</i>	<i>Valor original por POSTO (R\$)</i>
Técnico em Secretariado II	33	265.389,96
Secretária Nível Superior	1	9.562,32
TOTAL mensal		274.952,28
TOTAL anual		3.299.427,36
VALORES APÓS REPACTUAÇÃO		
<i>Tipo de Serviço</i>	<i>Qtd de Postos</i>	<i>Valor repactuado por POSTO (R\$)</i>
Técnico em Secretariado II	33	271.750,31
Secretária Nível Superior	1	9.784,25
TOTAL mensal repactuado		281.534,55
TOTAL anual repactuado		3.378.414,64

**Ressalta-se que, somente serão efetuados pagamentos de reajustes dos serviços efetivamente prestados, ou seja, os valores constantes do quadro acima são estimativos.*

Com a repactuação o valor contrato para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 3.378.414,64 (três milhões trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo estimado o valor de **R\$ 1.970.741,87 (um milhão, novecentos e setenta mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, para a execução do objeto no exercício de **2018** e **R\$ 1.407.672,77 (um milhão, quatrocentos e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, para o exercício de **2019**.

O valor total deste Apostilamento, para cobrir as despesas com o retroativo de repactuação no período de **01/01/2018 até 31/05/2018** estão estimadas em **R\$ 31.944,95 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com o presente Apostilamento, no exercício financeiro de 2018, estão estimadas em **R\$ 78.016,92 (setenta e oito mil dezesseis reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrado na planilha a seguir:

DESPESA	
Valor devido à contratada referente à diferença das faturas liquidadas até a presente data (01/01/2018 a 31/05/2018)	R\$ 31.944,95
Valor estimado para a cobertura da despesa do período de 01/06/2018 até o final do exercício em 31/12/2018	R\$ 46.071,97

As despesas relativas ao presente exercício correrão à conta da **CONTRATANTE**, de acordo com a dotação orçamentária detalhada no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	8100000000	33.90.37	2018NE800547	26/06/2018	78.016,92

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **01/01/2018**.

As planilhas anexas a este Apostilamento refletem os valores da repactuação que passam a vigor perante o contrato.

Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato original.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, Presidente**, em 29/06/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944582** e o código CRC **A4B11E1F**.